



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
**Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 053/2015

Processo n.º: 122 – PL 05/15

Assunto: Agências bancárias

### **PARECER**

O projeto de lei n.º 05/2015, de autoria do Vereador Roberto Braatz, visa obrigar os estabelecimentos bancários a manter guarda-volumes à disposição de seus usuários.

A exposição de motivos enfatiza a intenção de oferecer comodidade aos consumidores que utilizam os serviços ofertados pelas instituições bancárias, evitando, assim, violação à intimidade e constrangimentos aos clientes diante das portas-giratórias que detectam a presença de metais.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de junho de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP  
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller  
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva  
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz  
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco  
PT

ALS